



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

## **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DO PADU 2011.1**

### **EDITAL Nº 09 /2011**

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas entre os dias **21 de março de 2011 e 25 de março de 2011** as inscrições para selecionar candidato a bolsista para atuar no PROGRAMA DE ACESSO DEMOCRÁTICO À UNIVERSIDADE – PADU, CURSO PRÉ-VESTIBULAR CIDADÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, nos termos da resolução Consuni 016/2010, de 22 de setembro de 2010.

O presente edital visa selecionar aluno de todos os cursos do campus de Palmas para o desenvolvimento de atividades de cunho acadêmico e social, que promova a sua formação integral, na perspectiva de indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, dentro do programa PADU. É uma proposta que proporciona o bom desempenho do aluno e o seu desenvolvimento teórico/prático, contribuindo para sua formação profissional e social, bem como propõe atender aos objetivos de inserção social da Universidade

### **1. DO OBJETIVO**

Abrir inscrição de candidato à seleção para o Programa de Acesso Democrático à Universidade para vagas de alunos bolsistas que desenvolverão, mediante orientação de um coordenador de área, atividades pedagógicas do PADU.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Datas: 21 a 25 de março de 2011.

2.2 Horários: 08:00 às 12:00 e das 12:00 às 18:00.

2.3 Local: Campus Universitário de Palmas, Bloco IV, Sala 117.

2.4 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1 É vedada a inscrição extemporânea.

3.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5.3 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFT do Campus Universitário de Palmas.
- 3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa.
- 3.3 Apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 05 (cinco).
- 3.4 Ter disponibilidade de horários compatíveis para dedicar vinte horas semanais às atividades do Curso pré-vestibular.
- 3.5 Não ter vínculo empregatício.

### **4. DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. A documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição:
  - 4.1.1 Formulário de Inscrição (Anexo A) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
  - 4.1.2 Declaração ou comprovante de matrícula (mais recente).
  - 4.1.2 Histórico escolar (do semestre) contendo coeficiente de rendimento escolar.
  - 4.1.3 Currículo atualizado e devidamente comprovado (anexar comprovante de engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão).
  - 4.1.4 Declaração de disponibilidade de carga horária da bolsa pleiteada, ausência de vínculo empregatício e não recebimento de outro tipo de bolsa remunerada. (Anexo B).
  - 4.1.5. Texto escrito/Justificativa do interesse em participar do curso pré-vestibular (Anexo C).
  - 4.1.6 Plano de atividade (50 min) de Língua Inglesa conforme (Anexo D).

### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A seleção constará de:
  - 5.1.1 Análise da documentação - Avaliação e pontuação da documentação
  - 5.1.2 Entrevista – tempo de 15 minutos, avaliará a disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas e orientação de alunos, aptidão para o desenvolvimento de atividades, comunicação e conhecimento.

	<b>Critérios para a Seleção</b>	<b>Pontuação por item apresentado</b>
<b>Análise Documental</b>	a) Avaliação do coeficiente de rendimento escolar	Será atribuído de 0 a 1 ponto
	b) Avaliação do currículo vitae	Será atribuído de 0 a 1 ponto
	c) avaliação do texto escrito - anexo "C"/plano de atividades	Será atribuído de 0 a 1 ponto
<b>Entrevista</b>	d) Disponibilidade do candidato em relação as atividades do curso pré-vestibular - PADU	Será atribuído de 0 a 1 ponto
	e) engajamento em atividades de ensino, pesquisa e extensão	Será atribuído de 0 a 2 ponto
	f) capacidade de comunicação e domínio de conhecimento da área	Será atribuído de 0 a 4 ponto
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>10</b>

5.2 O processo de seleção e classificação do aluno bolsista será efetuado por uma comissão composta por: dois servidores formados em curso de Pedagogia ou Licenciatura e Coordenador do curso pré-vestibular

5.3 A nota final será dada pelo somatório das pontuações obtidas na análise documental e entrevista.

5.4 Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação listada no item 6.
- b) Obter nota inferior a 2,0 (dois) pontos na Entrevista.

5.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato de idade mais elevada, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

5.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota no texto escrito/plano de aula.
- b) maior nota na entrevista.
- c) maior nota na avaliação do currículo.
- d) maior nota no coeficiente de rendimento.

5.7 Após a primeira chamada poderá ocorrer reclassificação.

## **6. DOS ANEXOS DO EDITAL**

6.1. Formulário de inscrição (Anexo A).

6.2. Declaração de disponibilidade de carga horária da bolsa pleiteada, declaração de não apresentação de vínculo empregatício e não recebimento de outro tipo de bolsa remunerada. (AnexoB).

6.3 Texto escrito/Justificativa do interesse em participar do curso pré-vestibular (Anexo C).

6.4 Plano de atividade da área conforme (Anexo D).

6.5 Quadro do número de vaga do projeto (Anexo E).

## **7. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

7.1.O bolsista selecionado para desenvolver atividades junto ao Programa de Acesso Democrático à Universidade, não terá qualquer vínculo empregatício de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

7.2 O período de vigência da bolsa é de 12 meses, no valor de R\$372,00, (Trezentos e Setenta e dois Reais) mensais.

7.3 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para o Curso pré-vestibular.

## **8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROJETO**

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, para realização do processo seletivo.

8.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

## **9. DA DIVULGAÇÃO**

9.1 O edital será disponibilizado no site da UFT, endereço <http://www.site.uft.edu.br/>, e por outros meios de comunicação.

9.2 A homologação da inscrição e o resultado final serão publicados no dia 4 de abril respectivamente no site da UFT, no endereço <http://www.site.uft.edu.br/>.

9.3 Após a divulgação do resultado o candidato aprovado assinará o Termo de Compromisso na Diretoria de Assuntos Comunitários.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

10.1 São obrigações do bolsista:

10.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do cursinho pré-vestibular.

10.1.2 Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Programa de Acesso Democrático à Universidade - Pré-vestibular de Palmas.

10.1.3 Manter o bom rendimento no curso de graduação.

10.1.4 Publicar ou apresentar em evento de natureza extensionista, individualmente ou em grupo as experiências do curso pré-vestibular de Palmas.

10.1.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e demais normas.

10.1.6 Executar o plano de aula/trabalho aprovado sob supervisão do coordenador do PADU/orientador.

10.1.7 Apresentar semestralmente os relatórios (parcial e final) para que os mesmos repassem a pró-reitoria.

10.1.8 Assinar mensalmente a ficha de frequência e entregar ao coordenador PADU/orientador.

10.1.9 Devolver a PROAP em valores atualidades as bolsas recebidas indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos não tenham sido cumpridos.

10.2 As atividades do bolsista ocorrerá no período noturno e aos finais de semana matutinos e vespertinos

10.3 O bolsista que não cumprir as atividades previstas no seu Plano de aula/trabalho ou se ausentar por três dias consecutivos sem justificativa, estará sujeito ao desligamento da ação extensionista, com perda da bolsa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

11.2 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da homologação da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3 A UFT poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

## **12. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>21 a 25/03</b>	<b>Período de inscrições.</b>
<b>29/03</b>	<b>Homologação das inscrições e divulgação do local, data e horário de realização das Entrevistas</b>
<b>31/03</b>	<b>Entrevistas e Avaliação da documentação</b>
<b>04/04</b>	<b>Homologação e divulgação do Resultado</b>
<b>05/04</b>	<b>Preenchimento do Termo de Compromisso do Estudante Selecionado e Início das Atividades</b>

## **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1. Diretoria de Assuntos Comunitários, Campus Universitário de Palmas, Bloco IV, Sala 117,


Telefone: (63) 3232-8063 ou pelo e-mail: [asscomunitarios@uft.edu.br](mailto:asscomunitarios@uft.edu.br)

Palmas, 18 de março de 2011.

**Marluce Zacariotti**

**Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**

Anexo A

 <p><b>UFT</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS</p>	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS</b></p> <p><b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</b></p> <p><b>PROGRAMA DE ACESSO DEMOCRÁTICO À UNIVERSIDADE</b></p>
---	---

**Nome:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_ **SSP:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Telefone Residencial:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**E-mail**  
\_\_\_\_\_

**1. Sexo:** ( 0 ) Feminino ( 1 ) Masculino

**2. Idade:** \_\_\_\_\_

**3. Nome dos Pais ou Responsáveis**

Pai (ou Responsável 1): \_\_\_\_\_

Mãe (ou Responsável 2): \_\_\_\_\_

**4. Estado Civil:**

( ) Solteiro ( ) Casado ( ) União Estável

( ) Separado/Divorciado ( ) Outros. **Especifique:** \_\_\_\_\_

**5. Cidade e UF de Nascimento:**

**6. Possui vínculo empregatício?** ( ) Não ( ) Sim. **Qual?** \_\_\_\_\_

**7. Possui renda?** ( ) Não ( ) Sim. **Valor: R\$** \_\_\_\_\_

**8. Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UFT**

( ) Não ( ) Sim. **Possui bolsa?** ( ) Não ( ) Sim. **Valor: R\$** \_\_\_\_\_

Declaro que as informações fornecidas nessa ficha de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Estudante (igual a do RG) Palmas, \_\_\_\_\_ de março de 2011**

**Anexo B**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO RECEBIMENTO DE OUTRAS BOLSAS  
REMUNERADAS**

Eu,

\_\_\_\_\_

portador do RG N°. \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_,

declaro que disponho de \_\_\_\_\_ horas semanais para atuar como bolsista no de extensão “Cursinho Pré-Vestibular”, de acordo com o Plano de Trabalho definido juntamente com o Coordenador do Projeto/Orientador, bem como, declaro não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, nem receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada, exceto auxílio alimentação e/ou bolsa monitoria.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.


Palmas-TO, \_\_\_\_ de março de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





Anexo D

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS</b> <b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</b> <b>PROGRAMA DE ACESSO DEMOCRÁTICO À UNIVERSIDADE</b>
---	--

DISCIPLINA:
EMENTA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVO ESPECÍFICO:
COMPETENCIA E HABILIDADES:
METODOLOGIA:
INSTRUMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:
CONTEUDO PROGRAMÁTICO
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
TEXTOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES INDICADAS:

**APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES**

COMISSÃO AVALIADORA  Conforme registro em Ata da reunião do  Colegiado o curso do dia ____ / ____ / ____	
Ass.Coordenador do Curso Pré-Vestibular	Aluno bolsista


---

Assinatura

---

Assinatura

*Anexo E*

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS</b> <b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</b>
---	--

**Quadro Número de Vaga e Tema do Plano de Aula**

<b>Modalidade</b>	<b>Área</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Apresentar ANEXO C</b>
Monitor	Língua Inglesa	1	Capacidade de <b>Interpretação e Compreensão de Textos na Língua Inglesa</b>